

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Senhores Debenturistas**  
**TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**B3**  
**ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**

## EMISSORA

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA, localizada na Praia do Flamengo 200, 20º andar, RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 06.248.349/0001-23.

### OBJETO SOCIAL

**3.7.1.** De acordo com o estatuto social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende a participação no capital de outras sociedades, quer como acionista ou sócia, ou ainda, como em consórcio de empresas.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ATGP11 /BRATGPDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	14.000.000.000,00
Valor Nominal	50.000,00
Quantidade de Títulos	70.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	13/06/2019
Data de Vencimento	13/06/2026
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.1.8. <u>Preço e Forma de Subscrição.</u> As Debêntures serão subscritas durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, no mercado primário, pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário ("<u>Preço de Subscrição</u>"). Caso, por problemas operacionais, qualquer integralização das Debêntures não possa ser realizada na primeira Data de Integralização, tal integralização deverá ser realizada pelo Preço de Subscrição, acrescido da Remuneração calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização de tais Debêntures.</p> <p>4.1.9. <u>Prazo e Forma de Integralização.</u> A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das Debêntures, sendo considerada "<u>Data de Integralização</u>", para fins da presente Escritura, toda data de subscrição e integralização das Debêntures.</p>
Remuneração	DI+ 1,80% a.a.
Data de Integralização	13/06/2019
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para (juntamente com os recursos decorrentes do USD Facility (conforme definido abaixo)): (a) o pagamento do valor

referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, 20º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0001-23 ("TAG" ou "Companhia"), representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da Companhia ("Ações TAG"), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato de Compra e Venda de Ações"), datado de 25 de abril de 2019, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") e a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda. ("EBP") ("Aquisição"); (b) o pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") estabelecido nos seguintes instrumentos: (i) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.1, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (ii) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.2, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (iii) Contrato de Financiamento nº 07.2.0984.1, datado de 06 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; e (iv) Contrato de Financiamento nº 09.2.1496.1, datado de 26 de fevereiro de 2010, e respectivos aditivos ("Dívida BNDES"), por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia ("Intercompany Loan"); e (c) o pagamento de gastos e despesas relacionadas à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

3.4.2. Os recursos decorrentes do USD Facility, ou recursos de capital próprio da Emissora, poderão também ser aplicados, além do descrito na Cláusula 3.4.1 acima, para o eventual pagamento devido pela Emissora nos termos (i) dos cinco Contratos Globais de Derivativos, (ii) dos Apêndices aos referidos Contratos Globais de Derivativos, e (iii) das respectivas Confirmações de Operação de Swap (em conjunto, os "Contratos de Hedge Contingente"), celebrados em 26 de abril de 2019 entre a Emissora e cada um dos seguintes bancos: Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A. (em conjunto, os "Provedores de Hedge"), em montante correspondente à variação negativa do *mark-to-market* apurado nos termos de tais instrumentos.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Em atendimento ao previsto na cláusula 3.4 da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., encaminhamos em anexo o extrato bancário da já extinta Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. demonstrando a aplicação dos recursos captados com a referida emissão, juntamente com os recursos captados no âmbito do USD Facility (conforme definido na Escritura) e de recursos próprios dos Acionistas (conforme definido na Escritura) no pagamento:

- i. do valor referente à aquisição, pela Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da TAG, representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da TAG, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 25 de abril de 2019, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") e a Aliança e, na qualidade de intervenientes anuentes, a TAG, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda.; e
- i. o pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela TAG junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES estabelecido nos seguintes instrumentos: (i) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.1, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (ii) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.2, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (iii) Contrato de Financiamento nº 07.2.0984.1, datado de 06 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; e (iv) Contrato de Financiamento nº 09.2.1496.1, datado de 26 de fevereiro de 2010, e respectivos aditivos.

No extrato bancário, é possível notar:

- 8 depósitos referentes as captações de Recursos Próprios nos dias 21/05, 23/05 e 12/06, totalizando R\$ 8,582,320,892.80
- 1 depósito referente a captação dos recursos oriundos do USD Facility no dia 12/06 no valor de R\$ 9,262,051,434.84
- 5 depósitos referentes a captação dos recursos oriundos das emissões das debêntures no dia 13/06 no valor total de R\$ 13,764,480,023.59
- 1 transferência eletrônica (TED) feita para a TAG no valor de R\$ 1,975,918,362.22. Estes recursos foram utilizados pela TAG para o pré-pagamento da dívida com o BNDES
- 1 transferência eletrônica (TED) feita para a Petrobras no valor de R\$ 29,441,897,440.06 para a aquisição das ações da TAG

[Saiba mais.](#)

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ATGP21 /BRATGPDBS010
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	14.000.000.000,00
Valor Nominal	250.000,00
Quantidade de Títulos	18.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	13/06/2019
Data de Vencimento	13/06/2026

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

4.1.8. Preço e Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, no mercado primário, pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). Caso, por problemas operacionais, qualquer integralização das Debêntures não possa ser realizada na primeira Data de Integralização, tal integralização deverá ser realizada pelo Preço de Subscrição, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização de tais Debêntures.

4.1.9. Prazo e Forma de Integralização. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das Debêntures, sendo considerada “Data de Integralização”, para fins da presente Escritura, toda data de subscrição e integralização das Debêntures.

Remuneração	DI+ 1,80% a.a.
Data de Integralização	13/06/2019
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para (juntamente com os recursos decorrentes do USD Facility (conforme definido abaixo)): (a) o pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da

Transportadora Associada de Gás S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, 20º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0001-23 (“TAG” ou “Companhia”), representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da Companhia (“Ações TAG”), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda de Ações”), datado de 25 de abril de 2019, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”) e a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda. (“EBP”) (“Aquisição”); (b) o pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) estabelecido nos seguintes instrumentos: (i) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.1, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (ii) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.2, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (iii) Contrato de Financiamento nº 07.2.0984.1, datado de 06 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; e (iv) Contrato de Financiamento nº 09.2.1496.1, datado de 26 de fevereiro de 2010, e respectivos aditivos (“Dívida BNDES”), por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia (“Intercompany Loan”); e (c) o pagamento de gastos e despesas relacionadas à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

3.4.2. Os recursos decorrentes do USD Facility, ou recursos de capital próprio da Emissora, poderão também ser aplicados, além do descrito na Cláusula 3.4.1 acima, para o eventual pagamento devido pela Emissora nos termos (i) dos cinco Contratos Globais de Derivativos, (ii) dos Apêndices aos referidos Contratos Globais de Derivativos, e (iii) das respectivas Confirmações de Operação de Swap (em conjunto, os “Contratos de Hedge Contingente”), celebrados em 26 de abril de 2019 entre a Emissora e cada um dos seguintes bancos: Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A. (em conjunto, os “Provedores de Hedge”), em montante correspondente à variação negativa do *mark-to-market* apurado nos termos de tais instrumentos.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	ATGP31 /BRATGPDBS028
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/3
Valor Total da Emissão	14.000.000.000,00
Valor Nominal	1.000.000,00
Quantidade de Títulos	6.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	13/06/2019
Data de Vencimento	13/06/2026

Forma de Subscrição e Integralização  
e Preço de Integralização

4.1.8. Preço e Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, no mercado primário, pelo seu respectivo Valor Nominal Unitário (“Preço de Subscrição”). Caso, por problemas operacionais, qualquer integralização das Debêntures não possa ser realizada na primeira Data de Integralização, tal integralização deverá ser realizada pelo Preço de Subscrição, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização de tais Debêntures.

4.1.9. Prazo e Forma de Integralização. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das Debêntures, sendo considerada “Data de Integralização”, para fins da presente Escritura, toda data de subscrição e integralização das Debêntures.

Remuneração	DI+ 1,80% a.a.
Data de Integralização	13/06/2019
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para (juntamente com os recursos decorrentes do USD Facility (conforme definido abaixo)): (a) o pagamento do valor referente à aquisição pela Emissora de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Transportadora Associada de Gás S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, 20º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.349/0001-23 (“TAG” ou “Companhia”), representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da Companhia (“Ações TAG”), de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Compra e Venda de Ações”), datado de 25 de abril de 2019, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e a Emissora e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, as Acionistas Diretas e a Engie Brasil Participações Ltda. (“EBP”) (“Aquisição”); (b) o pagamento antecipado integral de todo o saldo em aberto do endividamento contraído pela Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) estabelecido nos seguintes instrumentos: (i) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.1, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (ii) Contrato de Financiamento nº 07.2.1050.2, datado de 27 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; (iii) Contrato de Financiamento nº 07.2.0984.1, datado de 06 de dezembro de 2007, e respectivos aditivos; e (iv) Contrato de Financiamento nº 09.2.1496.1, datado de 26 de fevereiro de 2010, e respectivos aditivos (“Dívida BNDES”), por meio da realização de um empréstimo subordinado da Emissora para a Companhia (“Intercompany Loan”); e (c) o pagamento de gastos e despesas relacionadas à Oferta Restrita, incluindo os tributos aplicáveis.

3.4.2. Os recursos decorrentes do USD Facility, ou recursos de capital próprio da Emissora, poderão também ser aplicados, além do descrito na Cláusula 3.4.1 acima, para o eventual pagamento devido pela Emissora nos termos (i) dos cinco Contratos Globais de Derivativos, (ii) dos Apêndices aos referidos Contratos Globais de Derivativos, e (iii) das respectivas Confirmações de Operação de Swap (em conjunto, os “Contratos de Hedge Contingente”), celebrados em 26 de abril de 2019 entre a Emissora e cada um dos seguintes bancos: Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A. (em conjunto, os “Provedores de Hedge”), em montante correspondente à variação negativa do *mark-to-market* apurado nos termos de tais instrumentos.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	13/06/2019	70.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	70.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	70.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	70.000

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	13/06/2019	18.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	18.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	18.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	18.000

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	13/06/2019	6.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	6.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	6.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	6.000

## GARANTIA

### 3.8. Garantias

**3.8.1.** Garantias. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução desta Escritura e/ou das Garantias ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias (em conjunto, "Garantias"), de forma compartilhada com os Credores Estrangeiros (conforme definido abaixo) e os Provedores de Hedge, conforme Cláusula 3.8.1.1 abaixo:

(a) alienação fiduciária, pelas Acionistas Diretas, de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora de titularidade das Acionistas Diretas ("Ações Emissora" e "Alienação Fiduciária de Ações Emissora", respectivamente), representativas de 90% (noventa por cento) do capital social votante e total da Emissora, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" celebrado em 23 de maio de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações");

(b) cessão fiduciária, pela TAG, de todos os direitos creditórios, atuais e futuros, de sua titularidade decorrentes das autorizações para exploração do transporte e armazenamento de gás natural ("Autorizações ANP"), bem como dos contratos de transporte de gás e de outros direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo de contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Emissora"), conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças" celebrado em 13 de junho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária");

(c) cessão condicional, pela TAG, dos seus direitos contratuais decorrentes do Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 25 de maio de 2018, entre a Petrobras, a TAG e o Banco Santander



(Brasil) S.A. ("Cessão Condicional"), conforme previsto no "Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças" celebrado em 13 de junho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Condicional"); e

(d) pledge, pela Emissora, de direitos e/ou receitas que sejam de sua titularidade, incluindo contas correntes de movimentação restrita de sua titularidade, conforme previsto no *Collateral Accounts Agreement*, celebrado em 13 de junho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Collateral Accounts Agreement" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Cessão Condicional, os "Contratos de Garantia").

**3.8.1.1.** As Garantias foram compartilhadas pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, com a dívida decorrente (i) do *Facility Agreement*, celebrado em 23 de maio de 2019 e aditado em 12 e junho de 2019, entre, dentre outras partes, o BNP Paribas, o Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, o Mizuho Bank, Ltd., o Sumitomo Mitsui Banking Corporation, o ING Capital LLC, o MUFG Bank, Ltd. e o Soci  t   G  n  rale (em conjunto, "Credores Estrangeiros"), MUFG Union Bank, N.A ("Agente de Garantias Offshore"), e a Emissora (conforme aditado de tempos em tempos, "USD Facility"); e (ii) os Contratos de Hedge Contingente celebrados pelos Provedores de Hedge (sendo os Provedores de Hedge e, em conjunto com os Debenturistas e os Credores Estrangeiros, as "Partes Garantidas") e a Alian  a (sendo os Contratos de Hedge Contingente em conjunto com a presente Escritura e o USD Facility, os "Instrumentos de Cr  dito"), nos termos do *Intercreditor Agreement*, celebrado em 23 de maio de 2019, entre os Credores Estrangeiros, Provedores de Hedge, o Agente Fiduci  rio, TMF Brasil Administra  o e Gest  o de Ativos Ltda. ("Agente de Garantias Local") e Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("Agente dos Credores") ("Intercreditor Agreement"), o qual    parte integrante dos documentos da Oferta Restrita.

#### LIVRO DE ACOES

Formaliza��o	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de A��es		LIVRO DE ACOES	01/04/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Livro de A��es	-	LIVRO DE ACOES	13/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## AMORTIZA  O

O calend  rio de Pagamento de Amortiza  o est   presente no item PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS.

## REMUNERA  O

O calend  rio de Pagamento de Remunera  o est   presente no item PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS.

## RESGATE ANTECIPADO

5.1.1. A Emissora poder   realizar, a qualquer tempo a partir da primeira Data de Integraliza  o, a seu exclusivo crit  rio: (a) a amortiza  o extraordin  ria facultativa, limitada sempre a 98% (noventa e oito por cento) do respectivo Valor Nominal Unit  rio, que dever   abranger, proporcionalmente, todas as Deb  ntures ("Amortiza  o Extraordin  ria Facultativa"); ou (b) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Deb  ntures ("Resgate Facultativo"), em qualquer caso, a partir da obten  o dos recursos l  quidos da Emiss  o, observadas as condi  es e os prazos das Cl  usulas abaixo, mediante pagamento de pr  mio incidente sobre o montante do respectivo Valor Nominal Unit  rio (ou saldo do respectivo Valor Nominal Unit  rio, conforme o caso) objeto da Amortiza  o Extraordin  ria Facultativa ou Resgate Facultativo acrescido da Remunera  o, correspondente a 0,20% (vinte cent  simos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias, considerando o per  odo entre a data do efetivo pagamento e a Data de Vencimento, calculado conforme f  rmula abaixo ("Pr  mio"):

$$\text{Pr  mio} = \text{VR} * (\text{Taxa}) * (\text{duc}/360)$$

onde:

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do respectivo Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração nos termos da cláusula 5.1.2.(i) abaixo.

Taxa = 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano).

duc= quantidade de dias corridos entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo / Amortização Antecipada Facultativa e Data de Vencimento, considerando um ano de 360 dias corridos.

5.1.2. O valor da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso, devido pela Emissora será equivalente ao montante do respectivo Valor Nominal Unitário ou do saldo do respectivo Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da amortização ou resgate, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso; (ii) do Prêmio, conforme aplicável; e (iii) eventuais Encargos Moratórios que sejam devidos pela Emissora.

5.1.3. A Emissora deverá comunicar, via notificação individual à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3, ou publicação de aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.9 acima, sobre a realização da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso. O pagamento das Debêntures amortizadas ou resgatadas será realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 ou mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.4. A comunicação mencionada na Cláusula 5.1.3 acima deverá conter ao menos: (i) a data para realização da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso; (ii) o valor prévio da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso, apurado no dia anterior à data da publicação ou envio da notificação; (iii) o percentual do respectivo Valor Nominal Unitário ou do saldo do respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures que será amortizado, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa, considerando a limitação da Cláusula 5.1.1 acima; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo, conforme o caso.

5.1.5. O pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo deverá ser realizado na data indicada na comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa ou do Resgate Facultativo e deverá abranger proporcionalmente todas as Debêntures, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.6. Em caso de Resgate Facultativo, as Debêntures deverão ser canceladas.

5.1.7. Não será permitido o resgate facultativo parcial das Debêntures.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

À  
SIMPLIFIC PARVARINI DTVM LTDA.  
Rua Sete de Setembro 99, 24º andar - Centro  
Rio de Janeiro-RJ

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha;  
Sr. Rinaldo Rabello Ferreira  
Sr. Matheus Gomes Faria  
E-mail: [fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

*Ref.: Declaração no âmbito da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG.*

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, 23º andar, CEP 20031-170, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.248.349/0001-23, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“TAG”), vem, nos termos da Cláusula 7.1(i)(a) da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da TAG, celebrada em 10 de maio de 2019, conforme aditada (“Escritura”), declarar ao Agente Fiduciário o quanto segue com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

- (i) permanecem válidas as disposições contidas nas Escritura;
- (ii) no melhor do seu conhecimento, não ocorreu qualquer evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 6 das Escritura, e inexistem descumprimentos de suas obrigações perante os Debenturistas;
- (iii) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura;
- (iv) não houve descumprimento da obrigação de manutenção de departamento de Debenturistas; e
- (v) os seus bens foram mantidos devidamente segurados por seguradoras de primeira linha, conforme práticas correntes em seu setor de atuação.

Os termos iniciados com letra maiúscula nesta declaração e não expressamente definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

[ntag.com.br](http://ntag.com.br)

Avenida República do Chile, 330  
Torre Leste / 23º andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-170  
Brasil

# TAG

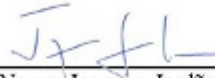
Sendo o que havia para informar no momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG



Nome: Gustavo Henrique Labanca Novo  
Cargo: Diretor Superintendente



Nome: Joaquim Jordão Saboia  
Cargo: Diretor Financeiro

[ntag.com.br](http://ntag.com.br)

Avenida República do Chile, 330  
Torre Leste / 23º andar - Centro  
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-170  
Brasil

## COVENANTS

### CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants		
13/12/2019	13/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>		
<b>Descrição:</b> ICSD	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 1,57	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 1,10 <b>Status:</b> <b>OK</b>
15/06/2020	15/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>		
<b>Descrição:</b> ICSD	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 1,78	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 1,10 <b>Status:</b> <b>OK</b>
14/12/2020	14/12/2020	<a href="#">Visualizar</a>		
<b>Descrição:</b> ICSD	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 2,05	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 1,10 <b>Status:</b> <b>OK</b>
<b>Descrição:</b> ALAVANCAGEM FINANCEIRA MÁXIMA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 443%	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 450% <b>Status:</b> <b>OK</b>
14/06/2021	15/06/2021	<a href="#">Visualizar</a>		
<b>Descrição:</b> ICSD	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 1,90	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 1,10 <b>Status:</b> <b>OK</b>
13/12/2021	13/12/2021	<a href="#">Visualizar</a>		
<b>Descrição:</b> ICSD	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 1,58	<b>Comparação:</b> >=	<b>Limite:</b> 1,10 <b>Status:</b> <b>OK</b>
<b>Descrição:</b> ÍNDICE DE ALAVANCAGEM	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 340%	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 400% <b>Status:</b> <b>OK</b>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

### PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
13/12/2019	13/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 1.905,46090000	-
13/12/2019	13/12/2019	Amortização Variavel	2,650%	Liquidado	R\$ 1.325,00000000	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 1.334,61904620	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variavel	2,650%	Liquidado	R\$ 1.325,00000000	-
14/12/2020	14/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 905,00897830	-
14/12/2020	14/12/2020	Amortização Variavel	5,100%	Liquidado	R\$ 2.550,00000000	-
14/06/2021	14/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 921,57555839	-
14/06/2021	14/06/2021	Amortização Variavel	5,100%	Liquidado	R\$ 2.550,00000000	-
13/12/2021	13/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 1.562,31407800	-
13/12/2021	13/12/2021	Amortização Variavel	6,150%	Liquidado	R\$ 3.075,00000000	-
13/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2022	-	Amortização Variavel	6,150%	Agendado	-	-
13/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2022	-	Amortização Variavel	8,000%	Agendado	-	-
13/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2023	-	Amortização Variavel	8,000%	Agendado	-	-
13/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2023	-	Amortização Variavel	8,750%	Agendado	-	-
13/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2024	-	Amortização Variavel	8,750%	Agendado	-	-
13/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2024	-	Amortização Variavel	9,650%	Agendado	-	-
13/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2025	-	Amortização Variavel	9,650%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	9,700%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	9,700%	Agendado	-	-

### PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
13/12/2019	13/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 9.527,30450000	-
13/12/2019	13/12/2019	Amortização Variavel	2,900%	Liquidado	R\$ 7.250,00000000	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6.655,95836600	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variavel	2,450%	Liquidado	R\$ 6.125,00000000	-
14/12/2020	14/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4.522,65574425	-
14/12/2020	14/12/2020	Amortização Variavel	5,150%	Liquidado	R\$ 12.875,00000000	-
14/06/2021	14/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4.602,73507125	-
14/06/2021	14/06/2021	Amortização Variavel	5,250%	Liquidado	R\$ 13.125,00000000	-
13/12/2021	13/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7.788,45923500	-
13/12/2021	13/12/2021	Amortização Variavel	6,050%	Liquidado	R\$ 15.125,00000000	-
13/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2022	-	Amortização Variavel	6,400%	Agendado	-	-
13/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2022	-	Amortização Variavel	7,850%	Agendado	-	-
13/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2023	-	Amortização Variavel	8,200%	Agendado	-	-
13/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2023	-	Amortização Variavel	8,650%	Agendado	-	-
13/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2024	-	Amortização Variavel	9,300%	Agendado	-	-
13/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2024	-	Amortização Variavel	9,500%	Agendado	-	-
13/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2025	-	Amortização Variavel	9,500%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	9,400%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	9,400%	Agendado	-	-

### PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
13/12/2019	13/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 38.109,21800000	-
13/12/2019	13/12/2019	Amortização Variavel	2,766%	Liquidado	R\$ 27.660,00000000	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 26.660,57490256	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variavel	2,543%	Liquidado	R\$ 25.430,00000000	-
14/12/2020	14/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 18.098,45937998	-
14/12/2020	14/12/2020	Amortização Variavel	5,133%	Liquidado	R\$ 51.330,00000000	-
14/06/2021	14/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 18.422,87139714	-
14/06/2021	14/06/2021	Amortização Variavel	5,174%	Liquidado	R\$ 51.740,00000000	-
13/12/2021	13/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 31.203,38725632	-
13/12/2021	13/12/2021	Amortização Variavel	6,108%	Liquidado	R\$ 61.080,00000000	-
13/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2022	-	Amortização Variavel	6,266%	Agendado	-	-
13/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2022	-	Amortização Variavel	7,903%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
13/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2023	-	Amortização Variavel	8,083%	Agendado	-	-
13/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2023	-	Amortização Variavel	8,685%	Agendado	-	-
13/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2024	-	Amortização Variavel	9,084%	Agendado	-	-
13/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
13/12/2024	-	Amortização Variavel	9,669%	Agendado	-	-
13/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
13/06/2025	-	Amortização Variavel	9,529%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	9,948%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	9,109%	Agendado	-	-

## RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

## ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA ACOES BIDCO - 1º ADITAMENTO Realizado em 03/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		03/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	03/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	17/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	BARUERI	23/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	-		16/09/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ALIENACAO FIDUCIARIA ACOES BIDCO/TAG - 2º ADITAMENTO Realizado em 23/06/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		23/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	09/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	BARUERI	23/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	17/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	-		11/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ALIENACAO FIDUCIARIA ACOES BIDCO/TAG - 3º ADITAMENTO Realizado em 03/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	03/08/2020	<a href="#">Visualizar</a>

CESSAO CONDICIONAL - 1º ADITAMENTO Realizado em 11/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	-		11/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		09/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		22/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	BARUERI	23/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>

CESSAO FIDUCIARIA TAG - 1º ADITAMENTO Realizado em 23/06/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	BARUERI	23/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO		09/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	-		11/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	OSASCO	17/07/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	22/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	13/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>



## ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 19/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	19/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	13/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	19/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 12/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	-	-	12/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	11/03/2020	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha	Baixar
Planilha de PU da 1ª Série	<a href="#">Baixar</a>
Planilha de PU da 2ª Série	<a href="#">Baixar</a>
Planilha de PU da 3ª Série	<a href="#">Baixar</a>

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 30/03/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 01/06/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 01/06/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 30/07/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 16/09/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 06/12/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 15/12/2021 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 15/12/2021 | [Visualizar](#)  
AGO Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 19/01/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 05/02/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 30/03/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 20/04/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 28/05/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 08/09/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 24/09/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 03/12/2021 | [Visualizar](#)  
RCA Realizada em 15/12/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.**

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

### Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

Notas Explicativas

*(Em milhões de reais, exceto se indicado de outra forma)*

---

#### 1. A Companhia e suas operações

##### 1.1. Operação da Companhia

A Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, constituída em 07 de fevereiro de 2002, com a missão de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros. A atividade principal da Companhia se concentra no transporte dutoviário de gás natural.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	2,074	2,151
Ativo Não Circulante	31,159	32,141
Ativo Realizável A Longo Prazo	665	237
Passivo Circulante	3,707	3,607
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	3,377	2,952
Passivo Não Circulante	22,778	23,694
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	19,632	21,603
Patrimônio Líquido	6,748	6,928
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	7,071	6,004
Lucro Bruto	4,601	3,760
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	4,431	3,635
Lucro antes dos Impostos	2,811	2,175
Lucro/prejuízo Do Exercício	1,852	1,594
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.10	0.09
Liquidez Corrente	0.56	0.60
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	3.92	3.94
Endividamento Oneroso	3.41	3.54
Margem Bruta	0.65	0.63
Margem Operacional	0.63	0.61
Margem Líquida	0.26	0.27
Retorno Sobre o PL (ROE)	37.83%	29.88%

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: EMISSORA)

**Deloitte.**Deloitte Touche Tohmatsu  
Rua Nunes Machado, 68,  
The Five East Hotel – 182 andar  
80250-000 - Curitiba - PR  
BrasilTel: + 55 (41) 3312-1400  
Fax: + 55 (41) 3312-1470  
www.deloitte.com.brRELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASAos Acionistas e Administradores da  
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos***Demonstração do valor adicionado*

A demonstração do valor adicionado - DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



#### Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

## Deloitte.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Joinville, 28 de fevereiro de 2022

*Deloitte Touche Tohmatsu*  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" SC

*Fernando de S. L. L.*  
Fernando de Souza Leite  
Contador  
CRC nº 1 PR 050422/O-3

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 746.610.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	515.353
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,6579% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 746.610.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	231.257
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2028



Taxa de Juros:	IPCA + 5,9033% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	576.095
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 3,7000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	539.678
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 3,9000% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	378.827
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 3,6000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	105.400
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 3,7000% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	18.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/06/2019
Data de vencimento:	13/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/06/2019
Data de vencimento:	13/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	102.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Hipoteca, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/08/2020
Data de vencimento:	15/04/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6.25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	238.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis, Hipoteca, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/08/2020
Data de vencimento:	15/10/2036
Taxa de Juros:	IPCA + 7,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 582.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Hipoteca,Penhor de Ações,Penhor de Equipamentos
Data de emissão:	15/10/2020
Data de vencimento:	15/04/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 582.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	432.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Hipoteca,Penhor de Ações,Penhor de Equipamentos
Data de emissão:	15/10/2020
Data de vencimento:	15/10/2036
Taxa de Juros:	IPCA + 5,75% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**